



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**DECRETO N.º 522, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente do Exercício de 2020, do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, devidamente, autorizado pela Lei Municipal n.º 1.902/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA**

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2020, do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), devidamente autorizados pela Lei Municipal n.º 1.902, de 16 de dezembro de 2019, destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	11	Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES
Unidade Orçamentária:	001	Departamento de Água e Esgoto Sanitário
Função:	17	Saneamento
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	0022	Gestão do Saneamento Ambiental
Projeto/Atividade:	2981	Manutenção do Departamento de Água e Esgoto - DAES
Elemento Despesa:	3190110000	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte:	100000000	.....R\$ 170.000,00
Elemento Despesa:	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte:	100000000	.....R\$ 50.000,00
Elemento Despesa:	3191130000	Obrigações Patronais
Fonte:	100000000	.....R\$ 30.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>.....R\$ 250.000,00</b>

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior será anulada total ou parcialmente, a importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), de acordo com o art. 43, § 1.º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária, do Orçamento Municipal vigente do Exercício Financeiro de 2020:

Órgão:	11	Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES
Unidade Orçamentária:	001	Departamento de Água e Esgoto Sanitário
Função:	17	Saneamento
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	0022	Gestão do Saneamento Ambiental
Projeto/Atividade:	1981	Abertura de Poços Artesianos
Elemento Despesa:	4490510000	Obras e instalações



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

Fonte:	100000000	.....	R\$ 12.000,00
Projeto/Atividade	1982	Ampliação do Sistema de Captação, Tratamento e Distribuição de Água	
Elemento Despesa:	4490510000	Obras e Instalações	
Fonte:	100000000	.....	R\$ 150.000,00
Projeto/Atividade	2981	Manutenção do Departamento de Água e Esgoto - DAES	
Elemento Despesa:	3190050000	Outros Benefícios Previdenciários	
Fonte:	100000000	.....	R\$ 15.000,00
Elemento Despesa:	3190300000	Materiais de Consumo	
Fonte:	100000000	.....	R\$ 53.000,00
Elemento Despesa:	3190350000	Serviços de Consultoria	
Fonte:	100000000	.....	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>R\$ 250.000,00</b>

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à inclusão das alterações previstas no presente Decreto, nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), precisamente, na Lei Municipal n.º 1.902/2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA), na Lei Municipal n.º 1.879/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e nos, respectivos, ANEXOS da Lei Municipal n.º 1.761/2017 (Plano Plurianual 2018/2021).

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 06 de novembro de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.



**Testemunhas:**

NATANIEL TOMASINI  
CPF/MF n.º 917.764.491-34

Weliton Corneta Zulim  
CPF. 861.888.871-00

**DECRETO N.º 522, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente do Exercício de 2020, do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, devidamente, autorizado pela Lei Municipal n.º 1.902/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, Inciso III, da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA**

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2020, do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), devidamente autorizados pela Lei Municipal n.º 1.902, de 16 de dezembro de 2019, destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	11	Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES
Unidade Orçamentária:	001	Departamento de Água e Esgoto Sanitário
Função:	17	Saneamento
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	0022	Gestão do Saneamento Ambiental
Projeto/Atividade:	2981	Manutenção do Departamento de Água e Esgoto - DAES
Elemento Despesa:	3190110000	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte:	100000000	.....R\$ 170.000,00
Elemento Despesa:	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte:	100000000	.....R\$ 50.000,00
Elemento Despesa:	3191130000	Obrigações Patronais
Fonte:	100000000	.....R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 250.000,00</b>

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior será anulada total ou parcialmente, a importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), de acordo com o art. 43, § 1.º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária, do Orçamento Municipal vigente do Exercício Financeiro de 2020:

Órgão:	11	Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES
Unidade Orçamentária:	001	Departamento de Água e Esgoto Sanitário
Função:	17	Saneamento
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	0022	Gestão do Saneamento Ambiental
Projeto/Atividade:	1981	Abertura de Poços Artesianos
Elemento Despesa:	4490510000	Obras e instalações
Fonte:	100000000	.....R\$ 12.000,00
Projeto/Atividade:	1982	Ampliação do Sistema de Captação, Tratamento e Distribuição de Água
Elemento Despesa:	4490510000	Obras e Instalações
Fonte:	100000000	.....R\$ 150.000,00
Projeto/Atividade:	2981	Manutenção do Departamento de Água e Esgoto - DAES
Elemento Despesa:	3190050000	Outros Benefícios Previdenciários
Fonte:	100000000	.....R\$ 15.000,00
Elemento Despesa:	3190300000	Materiais de Consumo
Fonte:	100000000	.....R\$ 53.000,00
Elemento Despesa:	3190350000	Serviços de Consultoria
Fonte:	100000000	.....R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 250.000,00</b>

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à inclusão das alterações previstas no presente Decreto, nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), precisamente, na Lei Municipal n.º 1.902/2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA), na Lei Municipal n.º 1.879/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e nos, respectivamente, ANEXOS da Lei Municipal n.º 1.761/2017 (Plano Plurianual 2018/2021).



Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 06 de novembro de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

### PORTARIA

#### PORTARIA N.º 12.236/2020

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e, CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público N.º 001/PE/JUÍNA/2019,

#### RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR o(a) candidato(a) aprovado(a) na 09ª colocação, do Concurso Público n.º 001/PE/JUÍNA/2019, **MARCOS DA SILVA NASCIMENTO**, por ter atendido as exigências do Edital de Convocação n.º 005/2020, datado de 20 de outubro de 2020, para tomar posse no cargo de efetivo AGENTE ADMINISTRATIVO II – 40 HORAS, no prazo 05(cinco) dias, a contar de 09 de novembro de 2020, prorrogável por igual prazo, a requerimento do interessado, mediante justificativa, desde que aceita pela Administração Municipal.

Art. 2.º O nomeado deverá comparecer pessoalmente na data acima supracitada, no horário das 07:00 às 13:00 horas, na Divisão de Recursos Humanos, do Poder Executivo do Município de Juína-MT (Prefeitura Municipal), sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, nesse Município, munido de documento de identificação a fim de assinar Termo de Posse, e entrar em efetivo exercício do cargo.

Art. 3.º O não-comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no respectivo cargo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 06 de novembro de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.